



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis nº 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva que atuava no cargo;
- Considerando que mesmo com Concurso Público vigente foram convocados todos os classificados por ordem de classificação e todos desistiram da vaga;
- Considerando que já estamos em fase de montagem de uma nova licitação para contratação de empresa para realização de concurso público na qual será aberta vaga para o cargo, porém ainda estamos na fase interna, mais especificamente na coleta de orçamento;
- Considerando que o município esta desassistido deste o final de agosto, e existem demandas constantes que necessitam de profissional capacitado;
- Considerando que a AMERIOS possui equipe, porém as demandas que chegam até a Associação são de todos os municípios associados, não tendo como o município depender exclusivamente dos serviços prestados por lá neste segmento;
- Considerando que levando-se em conta, os prazos para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo que devem ser respeitados conforme exigem as leis;

**CONVOCA** os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para suprir a vaga para o **cargo de Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o **dia 08/11/2022**, junto ao Centro Administrativo Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

**Art. 1º.** Dos Requisitos para o cargo:

- I - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- II - Idade mínima de 18 anos;
- III - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- IV - Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo e registro no órgão competente;
- V - Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de acordo com a vaga disponível.

**Art. 2º.** Das Vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

a) Vaga(s):

**Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista ( 1 vaga)**

**Escolaridade: Ensino Superior Especifico**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## **Atribuições:**

- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, manutenção e construção, de prédios escolares, administrativos e esportivos bem como a definição das inovações e equipamentos.
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagismo e obras de decoração arquitetônica.
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
- Realizar exame técnico de processos relativos a execução, de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras e instalações;
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo Órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
- Fiscalizar imóveis financiados pelo Órgão.
- Participar de comissões técnicas.
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
- Elaborar projetos de loteamentos.
- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, auxiliar para elaboração de normas e instruções disciplinadoras referente as obras municipais e as particulares.
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar as instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
- Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
- Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Desincumbir-se das atribuições do e-Sfinfe Obras;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

## **Remuneração: R\$ 2.628,03.**

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- I - Carteira de identidade;
- II - CPF;
- III - Título de eleitor e quitação eleitoral;
- IV - Certificado de reservista (masculino);
- V - Documentos que comprovem a formação na área específica;
- VI – Diploma/certificado de especialização (pós-graduação, mestrado, doutorado) (para quem os tiver), para fins de pontuação e desempate;

**Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000**

**CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- VII – Diploma/certificado de conclusão de cursos no ano de 2022 até o mês de setembro (se tiver), para fins de pontuação e desempate;
- VIII – Tempo de serviço na área ( para quem os tiver) para fins de desempate;
- IX – Cópia da certidão de nascimento e ou Identidade dos filhos (se houver), para fins de desempate.

**OBS: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone para contato e email se houver.**

## **DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

**Art. 3º.** A contratação do(s) profissional(is) será temporária e emergencial, considerando a necessidade da Secretaria de Administração e Fazenda.

**Parágrafo primeiro:** O período de contratação para os cargos será a partir da abertura de vaga até a homologação e contratação pelo Concurso Público.

**Parágrafo segundo:** o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados e é de sua responsabilidade acompanhar o chamamento.

**Parágrafo terceiro:** O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – COPIAS.

- CPF
- Carteira de Identidade
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes.
- CPF dos filhos
- Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição.
- 1 Foto 3x4 Recente
- Atestado Médico para trabalhar
- Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Superior ou cfe. o caso.
- Registro no órgão competente que for definido pelo cargo (se for o caso)
- Comprovante do PIS/PASEP
- Comprovante do CDI (*D.Disp. Exercito*)
- Folha corrida Judicial - Deve ser tirado no site folha corrida criminal e civil. (*Pesquisar no GOOGLE: Folha corrida tj sc*). Cada um deve pesquisar dentro do Fórum que seu município faz parte. Exemplo: SMBV pertence ao Fórum de MH.
- Declaração de Bens
- Declaração do Banco c/ nº. conta e agência.
- Declaração de não acumulação de cargo
- Comprovante de residência
- Certidão Negativa Municipal – Deve ser retirada junto ao Site da Prefeitura do seu Município.

## **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**Art. 4º.** O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital até o 08/11/2022, junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

## **DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000  
CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



**Art. 5º.** A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 07:30hs, do dia 09 de novembro de 2022, em sala anexa junto a Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pelo Decreto nº.91/2022, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 01/2022.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**Art. 6º.** Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal 91/2022, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipais, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

II - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

III - Caso houver mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os seguintes tópicos:

- a) Doutorado.
- b) Mestrado.
- c) Pós-graduado.
- d) Serão computadas pontuações aos candidatos para a classificação, conforme a seguir:
  - Cursos no ano de 2022, até o mês de setembro: 1 ponto por hora/curso concluído.
  - e) Maior tempo de serviço na área;
  - f) maior idade do candidato;
  - g) maior numero de filhos;
  - h) à ordem cronológica de inscrição.

IV - A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.

V - No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

VI - Da classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº. 91/2022, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

## DA CONVOCAÇÃO:

**Art. 7º.** Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

**Art. 8º.** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão

**Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000**

**CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Documentos que comprovem a formação na área específica;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Uma foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens.

**Art. 9º.** A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 21 de outubro de 2022.

VANDERLEI BONALDO  
**Prefeito Municipal**

## MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

---

TÂNIA SALETE MARSCHBACHER – PRESIDENTE

---

VANESSA JULIA KLUGE – MEMBRO

---

SERGIO AUGUSTO DUCATTI – MEMBRO

---

LINDOMAR BONFANTI – MEMBRO

---

CATIANE CANOVA MENEGATT – MEMBRO